



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.884 de 23 de setembro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.432,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1362	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	623	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	675	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.862.00		
Ficha	1093	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.762,77
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1135	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.669,30
Total				R\$ 121.432,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	148	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.762,77
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	344	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.409.00		
Ficha	1363	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.669,30
Total				R\$ 121.432,07

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração